

## **DECRETO Nº 11984, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre outorga de Permissão para ocupação de galpões e demais instalações na área doada à empresa Soutiens Mourisco S/A.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 20.120/2008,

**Considerando** a importância de se dar continuidade ao projeto de expansão econômica desencadeado em Taubaté, a partir de 1983, aperfeiçoando-o às necessidades de manter o funcionamento das atividades de empresas que trazem inúmeras vantagens para o Município, proporcionando melhores condições de vida para o Povo Taubateano, que precisa ser respeitado no direito de ver sua cidade progredir;

**Considerando** a luta que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo maiores estímulos e ainda, que os empresários precisam de segurança e rapidez nas decisões do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** que, o objetivo da Municipalidade é que empresas se instalem e passem a produzir bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, imposto de competência estadual que não concedemos isenção e que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

**Considerando** que, através de escritura de Doação Onerosa, datada de 22 de maio de 1991, a empresa Soutiens Mourisco S/A, com fulcro na Lei Complementar nº 1.223/70 recebeu em doação, área de terreno de 50.179,50 m<sup>2</sup>, localizada no Distrito Industrial do Una I, destinada à construção de suas instalações, onde mantém as atividades industriais ininterruptas até a presente data pela empresa Zamex S/A, após cisão ocorrida em 31 de janeiro de 1997, mantendo, entretanto, o mesmo ramo de atividade;

**Considerando** que, em decorrência de fatores adversos, a empresa deixou de cumprir parcialmente o compromisso com a execução das instalações físicas inicialmente previstas, de acordo com o laudo de constatação acostado ao Processo Administrativo nº 13.840/90, revertendo à Municipalidade uma área de 18.138,00 m<sup>2</sup>, restando-lhe o remanescente de 32.041,50 m<sup>2</sup>

**Considerando** que a donatária procederá à reversão total da área remanescente, para que torne possível a transferência do imóvel efetivamente ocupado com as instalações industriais a uma empresa sucessora, após concluído o competente processo administrativo e mediante autorização Legislativa;

**Considerando** finalmente, que as atividades industriais estão sendo desenvolvidas pela empresa Ayalon Administração de Bens e Participação Ltda.,

### **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica outorgada à empresa Ayalon Administração de Bens e Participação Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 02.298.954/0001-58, permissão para utilizar as instalações, galpões e espaços vazios existentes no imóvel doado à empresa Zamex S/A, localizado na Avenida Arcênio Riemma, 799, Distrito Industrial do Una, nesta cidade, encerrando a área um perímetro de 32.041,50 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** – A permissão de Uso de que trata o caput deste artigo perdurará até que se conclua o Processo de Doação de Área, que deverá ocorrer através da aprovação de lei específica pelo Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 dias do mês de setembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO ROBERTO PAOLICCHI**  
Diretor do Departamento de  
Desenvolvimento Econômico do Município

Publicado na Área Técnico legislativa, aos 11 de setembro de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
Gerente da Área Técnico Legislativa

